LEI Nº 2.129, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outra providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 186.155,34 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 206 – 15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 186.155,34
01 – Tesouro

Suplementação (+).....R$ 186.155,34

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 229– 17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ (186.155,34)
01 – Tesouro

Suplementação (+).....R$ (186.155,34)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 16 de Fevereiro de 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801 Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801 Dados: 2022.02.16 16:04:51 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.168/2022
15 de fevereiro de 2022.